



PARECER
CONTROLE INTERNO
1º Termo de Apostilamento
CA nº 024/2025 - FME
(PE-008/2024-FME - Processo nº 2024.1209-002/SEMED)
ARP Nº 001-007/2025-FME

PROCESSO nº: 2025.0828-03/SEMAP

MENTA: 1º **Termo de Apostilamento/CA Nº 024/2025-FME** Objeto: Remanejamento de valores de empenados em recursos do Quota Salário Educação para a dotação fonte PNAE.

Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME de Breu Branco-PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Consta Memorando nº 2025.2808-03/SEMED, datado de 28/08/2025, da Sra. Alenilde Araújo da Silva Dresch - Secretária Municipal de Educação; solicitando providências no que concerne o 1º termo de Apostilamento, com objeto de solicitar REMANEJAMENTO de dotação orçamentária para o exercício 2025.
- Consta ainda a justificativa e a *autorização*, emitida pela Sra. Alenilde Araújo da Silva Dresch; para a realização do referido apostilamento
- Consta a confirmação da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ), de que há existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda o 1º **Termo de Apostilamento**, cujo objeto é remanejar e empenhar **R\$ 9.592,00 (nove mil e quinhentos e noventa e dois reais)** referentes ao Contrato Administrativo nº 024/2025-FME, para o exercício 2025;
- Empenho anulado 13030026
- Novo empenho: 1090019, datado de 01/09/2025.

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se permissão legal no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/Pa, 01 de setembro de 2025.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos